



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2021, bem como abrir Crédito Especial no valor de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para a Assessoria da Juventude e Esporte, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 1.º Fica o Município de Osório autorizado a incluir a ação e dotação no PPA e LDO de 2021 de crédito especial no valor da seguinte forma:

02 Gabinete do Prefeito  
036 Assessoria da Juventude  
**0027 Desporto e lazer**

**CONCESSÃO DE AUXILIO EMERGENCIAL PARA PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**33390360000 Outros serviços de terceiros PF – Recurso Vinculado RS..... R\$14.400,00**  
**33390360000 Outros serviços de terceiros PF – Recurso livre..... R\$4.800,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o recurso vinculado o valor repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, na conta 04.087109.0-5, agência 0300, banco Banrisul, no valor de R\$14.400,00.

Art. 3º Servirá de cobertura para o recurso livre a seguinte Dotação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito  
043 Assessoria da Juventude



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

<b>0027</b>	<b>Desporto e lazer</b>	
0812	Desporto Comunitário	
103	Promoção do desporto comunitário	
1422	Promoção da Rústica Cidade de Osório	
<b>333903100</b>	<b>Premiações culturais, artísticas, científicas e outros - 78.....</b>	<b>R\$4.800,00</b>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei ora encaminhando ao legislativo municipal para posterior deliberação dos nobres vereadores, visa solicitar suas determinações no sentido da informação referente a inclusão de Ação e Dotação no PPA e LDO de 2021, bem como abrir crédito especial para previsão orçamentária e de recursos financeiros para a contrapartida municipal referente ao Convênio SEL nº 003/2021 entre o Estado e o Município de Osório.

Tal Projeto de Lei justifica-se em razão de que o Município de Osório efetuou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, onde uma de suas atribuições e obrigações é compor o valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) da bolsa do auxílio emergencial para profissionais da Educação Física. A contrapartida do Estado será de R\$14.400 (quatorze mil reais e quatrocentos centavos), perfazendo um total envolvido no projeto de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). A bolsa-auxílio será no total de 800,00 (oitocentos reais), sendo aportado pelo Estado do Rio Grande do Sul o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) e pelo Município R\$200,00 (duzentos reais) para cada profissional da Educação Física.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de outubro de 2021.

***Roger Caputi Araujo,***